



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRASÍLIA
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília *Campus Planaltina*

Guia para eleição de representantes do Conselho Gestor

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela Portaria Nº 185, de 15 de fevereiro de 2013, emitida pelo Diretor Geral do Campus Planaltina, torna público o guia para reger o processo eleitoral para escolha dos representantes docentes e técnicos administrativos que integrarão o Conselho Gestor do Campus Planaltina.

1.OBJETIVOS

O presente guia foi elaborado com o intuito de divulgar normas, procedimentos e estipular prazos para o processo eleitoral de representantes e suplentes dos docentes e técnicos-administrativos do Campus Planaltina, observando o Código Eleitoral aprovado pela resolução nº 023-2012/CS – IFB, do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.CANDIDATOS

2.1 Poderão realizar inscrição para concorrer às vagas do Conselho Superior de:

a) Representante docente: servidores docentes integrantes do Plano de carreira do Magistério de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, do quadro efetivo do IFB, que tenham entrado em exercício no Campus Planaltina até a data da inscrição.

b) Representante técnico administrativo: servidores técnico-administrativos integrantes da carreira dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo do IFB, que tenham entrado em exercício no Campus Planaltina até a data da inscrição.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer à vaga de representante docente e técnico – administrativo deverão **elaborar proposta de atividades** para o respectivo mandato e



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRASÍLIA
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília *Campus Planaltina*

Guia para eleição de representantes do Conselho Gestor

preencher **formulário próprio**, o referido documento encontra-se no Código Eleitoral (ANEXO I) e será disponibilizado no protocolo do Campus Planaltina.

3.2 Os candidatos deverão entregar o **formulário** devidamente preenchido, acompanhado da **proposta de atividade para o respectivo mandato**, no protocolo do Campus Planaltina, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na data prevista no quadro desse guia (Anexo I).

4.HOMOLOGAÇÃO

4.1 A documentação entregue no ato de inscrição será avaliada pela Comissão Eleitoral para fins de homologação.

4.2 A ausência de um dos documentos relacionados nos itens 3.1 e 3.2 desse guia acarretará eliminação do candidato.

4.3 Os recursos serão recebidos no protocolo do Campus Planaltina, na data prevista no quadro desse guia (Anexo I).

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas na data prevista no quadro do Anexo I desse guia.

5. ELEITORES

5.1 Consideram-se eleitores para escolha dos candidatos a representantes do Conselho Gestor de que trata esse guia:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRASÍLIA
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília *Campus Planaltina*

Guia para eleição de representantes do Conselho Gestor

a) Para escolha de representante docente: docentes do quadro efetivo do IFB, em efetivo exercício no Campus Planaltina e docentes na condição de cedidos ao IFB, com no mínimo um ano de atividade no Campus.

b) Para escolha de representante técnico – administrativo: servidores técnico – administrativos do IFB, em efetivo exercício no Campus Planaltina e técnicos administrativos na condição de cedidos ao IFB, com no mínimo um ano de atividade no Campus.

6.VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1 A votação será realizada na entrada do prédio principal do Campus Planaltina. O dia e horário estão disponíveis no quadro do Anexo I desse guia.

6.2 O voto é pessoal, direto e secreto.

6.3 Cada eleitor deverá assinalar o campo correspondente ao candidato de sua escolha na cédula de votação e depositar na urna.

6.4 O voto será considerada nulo em casos de dupla marcação, utilização de cédula diferente à disponibilizada para votação, cédulas rasuradas ou sem assinatura de, no mínimo, dois integrantes da Mesa Receptora.

6.5 A apuração dos votos será realizada pela Mesa Receptora e pelos membros da Comissão Eleitoral.

6.6 Serão considerados como titulares os candidatos que obtiverem maior número de votos e serão considerados suplentes os segundos candidatos mais votados, para ambos os cargos de representantes do Conselho Gestor.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRASÍLIA
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Planaltina
Guia para eleição de representantes do Conselho Gestor

6.7 Os recursos serão recebidos no protocolo do Campus Planaltina, na data prevista no Anexo I desse guia.

Planaltina – DF, 22 de fevereiro de 2013

COMISSÃO ELEITORAL

JULIANA NOVAES VERAS
Presidente da Comissão

BEATRIZ A. DE JESUS
Membro da comissão

CHRISTINE R. LOURENÇO
Membro da Comissão

EMANOEL ELZO L. DE BARROS
Membro da Comissão

RODRIGO GERMANO DE PAULA
Membro da Comissão



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRASÍLIA
Campus Planaltina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Planaltina
Guia para eleição de representantes do Conselho Gestor

ANEXO I

O processo eleitoral para escolha dos representantes técnicos administrativos e docentes seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do guia	22/02/2013
Inscrição dos candidatos	04/03/2013 a 05/03/2013
Análise das inscrições	06/03/2013
Divulgação de inscrições homologadas (a partir das 14h)	07/03/2013
Interposição de recurso	08/03/2013
Análise do recurso e divulgação final de inscrições homologadas (a partir das 18h)	11/03/2013
Eleição (de 8:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:30)	25/03/2013
Divulgação do resultado da eleição (a partir das 14h)	26/03/2013
Interposição de recurso	27/03/2013
Análise de Recurso e Divulgação do Resultado Final da Eleição (a partir das 18h)	28/03/2012